



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PIRACICABA**

**EDITAL Nº 07/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES**

CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Piracicaba, torna pública por meio deste Edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2023, no curso de Licenciatura em Física.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Piracicaba, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico prc.ifsp.edu.br.

2. DAS VAGAS

Tabela 1 – Curso, período e número de vagas para o Câmpus Piracicaba

Curso	Período	Duração	Vagas
LICENCIATURA EM FÍSICA	Noturno	4 anos	17

3. CRONOGRAMA

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 01/2023 Curso de Licenciatura em Física - Câmpus Piracicaba	
Publicação do Edital	23/03/2023
Inscrição (online – formulário eletrônico)	24 a 29/03/2023 até às 14h
Divulgação da classificação dos candidatos	29/03/2023 a partir das 17h
Recurso contra a classificação (por e-mail)	30/03/2023 até às 17h
Classificação Final e Convocação para Matrícula - 1a Chamada	30/03/2023 a partir das 20h
Período de matrícula	31/03/2023 a 03/04/2023
Eventuais vagas remanescentes	a partir do dia 03/04/2023

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio.
- Tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições: 2018, 2019, 2020, 2021 **ou** 2022.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total de vagas disponíveis na Tabela 1, duas (02) vagas serão destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD) e que estudaram integralmente o ensino médio em escola pública; estas vagas serão atendidas prioritariamente;

5.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

5.2.1 Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,

membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.2.2 Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.2.3 Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

5.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

5.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

5.4 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

- (1) Leitura deste Edital;
- (2) Preenchimento do Formulário de Inscrição e **envio do Boletim do ENEM.**

6.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/xY43W14LdbghH8sE9> entre os dias **24 e 29/03/2023 até às 14h**. O candidato deverá preencher todas as informações do questionário.

6.3 Não haverá taxa de Inscrição.

6.4 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período definido neste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá, exclusivamente, com a utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

7.2 A nota individual será a média aritmética simples das cinco notas obtidas na edição do ENEM escolhida pelo candidato.

7.3 Candidatos cujo boletim do ENEM não seja enviado na inscrição, terão a inscrição automaticamente indeferida, não cabendo recurso.

7.4 A classificação dos candidatos será publicada no endereço eletrônico prc.ifsp.edu.br no dia **29/03/2023 a partir das 17h**.

7.5 No dia **30/03/2023 até às 17h**, caso haja alguma discordância em relação a classificação, o candidato poderá Interpor Recurso contra a Classificação, por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no ANEXO I, para o e-mail: cra.piracicaba@ifsp.edu.br.

7.6 No campo “assunto” do e-mail do recurso, o candidato deverá preencher com as seguintes informações: ”Nome Completo do Candidato + Nome do Câmpus que se candidatou + Nome do Curso”.

7.7 Não serão considerados recursos enviados antes ou após o prazo de recurso.

7.8 Dia **30/03/2023 a partir das 20h** será divulgada a Classificação Final e Convocação para Matrícula no endereço eletrônico prc.ifsp.edu.br.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1 Após a publicação da Classificação Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de **31/03/2023 a 03/04/2023**.

8.2 A matrícula será realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula e envio dos documentos disponíveis no ANEXO II.

8.3 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

8.4 O link para o preenchimento do formulário de matrícula e envio dos documentos relacionados no ANEXO II deste Edital, será divulgado na Convocação para matrícula do dia **30/03/2023** pelo site do câmpus (www.prc.ifsp.edu.br).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

9.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

Piracicaba, 23 de março de 2023.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba
(Original assinado)

ANEXO I

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Edital nº 07/2023 – Processo Seletivo Simplificado

NOME	
CPF	
CURSO	
CÂMPUS	

Pedido de recurso contra a Classificação.

_____, _____, de _____ de 20____.

Assinatura

Este documento deverá ser salvo em PDF, antes de ser enviado.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o **responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta:

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 12.711/2012 e Lei Nº 13.146/2016)

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

h) Ensino Médio Regular ou Proeja: Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente, em instituição pública de ensino, ou;

i) ENEM/ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais. Observação: No caso do ENEM/ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.”*

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.